



**ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.394, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

**“PROJETO DE LEI PARA
CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica instituída a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, a recepção e gerenciamento de todos os recursos financeiros destinados à Educação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Negro, 27 de fevereiro 2023

Ivair Jose Fernandes
Prefeito do Município



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**
em **27/02/2023 às 11:20:16**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
1188.6220.314U.K113.2818, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de
Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **B8638A**. Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1394/2023**.

Confeccionado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*.**2-*3 , em **27/02/2023 - 11:08:11**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 11U3.8K08.611E.K80Z.5540



11U3.8K08.611E.K80Z.5540

